



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.610/2015, 25 de agosto de 2015.

Dispõe sobre o reenquadramento funcional dos cargos efetivos, altera quadro de cargos de provimento em comissão, bem como fixa mínimo constitucional para provimento de cargos em comissão por servidores efetivos no quadro funcional da Câmara Municipal de Céu Azul e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam instituídos os Anexos I, II, III e IV da Resolução n.º 004/2015, que dispõe sobre o reenquadramento funcional dos cargos efetivos, altera quadro de cargos de provimento em comissão, bem como fixa mínimo constitucional para provimento de cargos em comissão por servidores efetivos no quadro funcional da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de agosto de 2015 e ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 25 de agosto de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/8 / 2015

Página: 1a4 edição 1147